

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.550, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 002/2025, sob protocolo nº- 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O valor do Auxílio Alimentação instituído nos termos do artigo 1º será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo atualizado conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal."

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 20 de fevereiro de 2025.

José Augusto de Leão Franzato
Presidente

Cindy Larielli Vasconcelos
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Eliane Dias
Diretora Geral

